



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA GDG N. 442 DE 20 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, fundamentando-se no item 13.1, X, *b* e *p*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal, aprovado pela Portaria n. 315 de 23 de agosto de 2012, c/c o disposto no art. 143 da Lei n. 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa com a finalidade de apurar a ocorrência de eventual prática de conduta disciplinarmente relevante, com base nos relatos insertos no Memorando n. 0038/2014/SGP.

Art. 2º Determinar que a apuração seja empreendida pela Comissão Permanente Disciplinar instituída pela [Portaria GDG n. 292 de 24 de abril de 2014](#).

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para que a comissão elabore o relatório conclusivo da apuração realizada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO